



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### VOTO DO<sup>a</sup> VEREADOR<sup>a</sup> RELATOR<sup>a</sup>

**Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 032/2026**

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 032/2026 de 13/04/2026

**Vereador(a) relator(a):** Rosani Checelski

**Data do Protocolo:** 13/04/2026

**Autor:** Poder Legislativo

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública Municipal o Circolo Veneto Italo Brasileiro di Chopinzinho.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### 1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que declara de utilidade pública o Circolo Veneto Italo Brasileiro di Chopinzinho.

A proposição legislativa reconhece como de utilidade pública municipal a referida entidade, fundada em 22 de fevereiro de 2000, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, neste Município de Chopinzinho.

O projeto estabelece que a associação deverá apresentar, anualmente, ao Poder Executivo relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados no ano anterior, conforme previsto na legislação municipal que disciplina a concessão de utilidade pública a entidades civis.

Além disso, o texto legislativo prevê hipóteses de cassação da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de cumprir as exigências legais, como a apresentação do relatório anual, a manutenção de suas finalidades estatutárias ou a eventual distribuição de lucros ou vantagens a dirigentes ou associados.

Na justificativa apresentada pelo autor, destaca-se que a associação foi criada com o objetivo de preservar e promover os costumes, as tradições e a cultura italiana, especialmente da região do Vêneto, incentivando o intercâmbio cultural e fortalecendo os vínculos históricos e culturais entre descendentes italianos da região e suas origens.

Ainda conforme a justificativa, a entidade desenvolve diversas atividades culturais, encontros e eventos que buscam valorizar as tradições italianas e promover a integração comunitária, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e regional.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisada a matéria sob os aspectos formais, constitucionais, legais e regimentais, verifica-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026** encontra-se, em princípio, formalmente adequado.

No que se refere à competência legislativa, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 30, inciso I, que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui o reconhecimento de entidades que desenvolvem atividades relevantes no âmbito da comunidade municipal.

A concessão de título de utilidade pública a associações civis regularmente constituídas constitui prática consolidada no âmbito do Poder Legislativo municipal, sendo instrumento de reconhecimento institucional das atividades sociais, culturais e comunitárias desempenhadas por entidades da sociedade civil.

No caso em análise, verifica-se que a associação possui finalidade cultural e social relevante, voltada à preservação das tradições italianas e à promoção de atividades culturais que fortalecem os vínculos comunitários e valorizam a diversidade cultural presente no município.

Quanto à iniciativa legislativa, não se identificam vícios de iniciativa, uma vez que a proposição limita-se ao reconhecimento formal da utilidade pública da entidade, não implicando criação de cargos públicos, alteração da estrutura administrativa ou instituição de despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Sob o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o texto apresenta redação clara e estrutura normativa adequada, compatível com as normas de elaboração legislativa.

Dessa forma, no âmbito de competência desta Comissão, não se identificam vícios formais ou jurídicos que impeçam o regular prosseguimento da tramitação da matéria.

## 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

#### 4. CONCLUSÃO

Após atenta análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026**, busca reconhecer oficialmente a relevância das atividades desenvolvidas pelo Circolo Veneto Italo Brasileiro di Chopinzinho, entidade que atua na preservação e promoção da cultura italiana, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, da integração comunitária e da valorização das tradições históricas presentes na sociedade local.

Além disso, verifica-se que a entidade atende aos requisitos previstos na legislação municipal que disciplina a concessão de declaração de utilidade pública às associações e entidades civis regularmente constituídas. Sendo assim, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 16 de abril de 2026.

Rosani Checelski

**Vereador(a) relator(a)**

*(Assinado digitalmente)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EEF-01C4-55D9-6DEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 16/04/2026 16:46:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORGÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 16/04/2026 16:51:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 16:53:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EEF-01C4-55D9-6DEB>